



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



EDITAL Nº 03/2025 – PPGMAT  
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL 2025.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o ingresso de alunos especiais no Curso de Mestrado e Doutorado em Matemática para o primeiro semestre letivo do ano 2025, a qual encontrasse em conformidade com a Resolução nº 658/24-CEPEX e o Regimento Interno do PPGMAT, resolução Nº 087/18. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1. Da inscrição:**

- 1.1. Exige-se título de graduação de curso realizado em instituição reconhecida pelo MEC.
  - 1.1.1. Nos casos em que o candidato ainda não tiver concluído o curso de graduação, o mesmo poderá concorrer a este edital caso esteja, regularmente, matriculado no último semestre do seu curso.
- 1.2. A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet no link:

<https://forms.gle/hsbthf8uRLjVF4G99>

- 1.3. Qualquer irregularidade encontrada na documentação, exigida no item 2.1 deste Edital, impedirá a homologação da inscrição e o candidato será excluído do processo seletivo.
- 1.4. O período de inscrição está apresentado no item 3 deste Edital.

**2. Da seleção e admissão no curso de Mestrado e/ou Doutorado em Matemática:**

Consoante ao art. 34 §3º da Resolução Nº 087/18 do CEPEX/UFPI, o aluno especial poderá matricular-se neste período de 2025.1 em até 02 (duas) das disciplinas listadas no item 4.

**2.1. Da documentação exigida para participação no processo seletivo:**

Os candidatos deverão preencher o formulário disponível no link informado no item 1.2 e, ao final, enviar em um único arquivo em formato PDF (de acordo com o item 1.2) a cópia dos seguintes documentos:

- 2.1.1. Diploma ou atestado institucional de conclusão da graduação emitido por IES autorizada pelo MEC;
- 2.1.2. Em caso de ainda está cursando a graduação, será verificado por meio do Histórico Escolar do curso de graduação se o candidato está cursando o último semestre de graduação;
- 2.1.3. Histórico Escolar do curso de graduação;
- 2.1.4. Documento de identidade;
- 2.1.5. CPF;
- 2.1.6. Currículo Lattes atualizado.
- 2.1.7. Anexo I preenchido e assinado.

**2.2. Do processo seletivo:**

A seleção será realizada pelo professor responsável pela disciplina juntamente com a coordenação do programa e estes terão total autonomia sobre os critérios utilizados.

**2.3. Divulgação dos resultados:**

A relação com os nomes dos candidatos selecionados será publicada no site do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFPI

[https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=366](https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

conforme o cronograma apresentado no item 3 deste Edital.

### 3. Cronograma

Etapas	Datas
<b>Período de inscrições</b>	28 de Fevereiro a 03 de março de 2025
<b>Período de Avaliações das inscrições</b>	04 de março de 2025
<b>Divulgação do resultado</b>	05 de março de 2025
<b>Matrícula curricular</b> Realizada pela coordenação mediante recebimento da confirmação	14 de março de 2025

### 4. Das disciplinas ofertadas e das vagas

Disciplinas	Carga horária	Curso	Nº de vagas
Análise no $R^n$	90 horas	Mestrado	04
Análise Complexa	60 horas	Mestrado	04
Equações Diferenciais Ordinárias	60 horas	Mestrado	04
Variedades Diferenciáveis	90 horas	Doutorado	04
Análise Funcional	90 horas	Doutorado	04

4.1. Em caso de procura muito alta de candidatos qualificados por uma disciplina, o número de vagas ofertadas para alunos especiais nesta disciplina pode ser aumentado a critério do professor responsável pela disciplina, com anuência da coordenação do programa.

4.2. No caso de oferta de um número maior de vagas, o professor responsável pela disciplina deverá observar a quantidade de alunos regulares já matriculados e o limite total de vagas da turma.

### 5. Das aulas e matrículas

5.1. No ato da inscrição o candidato a cursar disciplina neste período como aluno especial deverá enviar o Anexo I do edital assinado.

5.2. O não cumprimento do item 5.1 acarretará a perda da vaga para a disciplina pleiteada pelo candidato.

5.3. Concluintes de curso de graduação poderão realizar matrícula provisória, passando a contar com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da matrícula institucional, para apresentar documento de integralização curricular de Curso de Graduação.

5.3.1. O não atendimento do prazo estipulado no item 5.3 implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

### 6. Casos omissos

6.1. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela coordenação do programa.

Teresina, 28 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HALYSON IRENE BALTAZAR  
Data: 28/02/2025 14:43:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Halyson Irene Baltazar  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO PPGMAT/UFPI

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática – PPGMAT/UFPI.

Declaro estar ciente que, sendo aceito como aluno(a) especial, estou assumindo um compromisso com essa pós-graduação de manter a assiduidade e o empenho necessário a ser desenvolvido durante a disciplina \_\_\_\_\_ e ainda declaro ciência que para integralização se fará necessário 75% de cumprimento da mesma e aprovação por nota.

Teresina-PI, \_\_\_\_ \ \_\_\_\_ \ \_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura